a. . .
. . m. área metropolitana
. l. . de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2025-2029

EDITAL

N.º 34/CML/2026

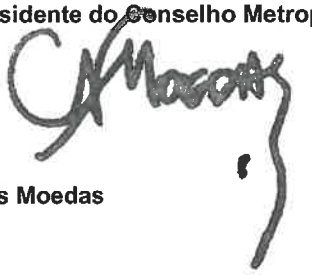
(1.º alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, por via da criação de rubricas orçamentais de receita não inscrita)

CARLOS MOEDAS, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no artigo 72.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 24 de setembro de 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e aprovou por unanimidade com 15 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2183.870 eleitores (89,57%) , a Proposta n. º167/CEML/2026 - Aprovar e submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa a aprovação da 1.º alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, por via da criação de rubricas orçamentais de receita não inscrita, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 25 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Carlos Moedas

Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25, 25A.
1100-187 Lisboa
Tel: (+351) 218 428 570
Fax: (+351) 218 428 577
amlcorreio@aml.pt
www.aml.pt

a. . .
. . m. área metropolitana
. l. . de lisboa

Aprovado por unanimidade.

Lisboa, 15 de setembro de 2026

PROPOSTA N.º 167/CEML/2026

[Aprovar submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa a aprovação da 1.ª alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, por via da criação de rubricas orçamentais de receita não inscrita]

Considerando que:

A. A TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. ("TML") é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com a natureza de empresa local metropolitana de mobilidade e transportes, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo sido constituída pela Área Metropolitana de Lisboa ("AML"), sua acionista única, com efeitos a 17 de fevereiro de 2021, data em que iniciou a sua atividade;

B. A TML rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, que estabelece o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, nos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais ("RJAEL"), pelo Código das Sociedades Comerciais, e pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;

C. Em 2025, a TML foi incluída na listagem do Instituto Nacional de Estatística, I.P. das entidades do setor institucional das Administrações Públicas – Administração Regional e Local – Serviços e Fundos Autónomos da Administração Local;

D. A referida inclusão, com efeitos a partir de janeiro de 2026, implica a sujeição da TML ao estatuto legal de empresa pública reclassificada, incluindo a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas ("SNC-AP"), bem como de disposições da Lei de Enquadramento Orçamental aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, do Decreto-Lei de Execução orçamental aprovado em cada ano, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, entre outras;

E. Os instrumentos de gestão previsional da TML incluem, nos termos do artigo 25.º dos Estatutos e da Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental aplicável em

resultado da reclassificação da TML, o Plano Anual e Plurianual de Atividades, o Orçamento Anual e Plano Orçamental Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos;

F. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 42.º do RJAEL, do artigo 38.º e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, e nos termos dos artigos 11.º e 15.º dos Estatutos da TML, compete à Assembleia Geral da TML aprovar, sob proposta do Conselho de Administração da TML e mediante prévia autorização do órgão deliberativo da AML, os instrumentos de gestão previsional da TML, bem como as respetivas alterações, sem prejuízo, no que se refere às alterações orçamentais, às que sejam da competência do Conselho de Administração no âmbito da faculdade de gestão flexível;

G. No âmbito da gestão flexível, compete ao Conselho de Administração da TML proceder a alterações orçamentais permutativas, entre classificações económicas no âmbito do seu orçamento, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 105/2026, de 26 de maio, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2026, carecendo as demais alterações modificativas de autorização do Conselho Metropolitano de Lisboa e de subsequente aprovação pela Assembleia Geral;

H. O PAO 2026 da TML foi aprovado pela Assembleia Geral da empresa em 26 de fevereiro de 2026, na sequência de autorização emitida pelo Conselho Metropolitano de Lisboa na mesma data, por via da deliberação que aprovou a proposta n.º 054/CEML/2026 da Comissão Executiva Metropolitana;

I. Em sede de execução do seu orçamento anual para 2026, a TML identificou a necessidade de proceder a uma alteração orçamental modificativa, tendo o Conselho de Administração da empresa aprovado submeter a correspondente proposta a autorização da AML;

J. Nos termos da proposta, a TML identificou a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 060901-Transferências Correntes – Resto do Mundo União Europeia – Instituições, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para fazer face à necessidade de arrecadação da receita de fundos europeus, decorrente de candidatura apresentada já após a aprovação do PAO 2026 e que que se destinam a executar a despesa corrente dos projetos candidatados;

K. Foi também identificada a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 050102 – Rendimentos de Propriedade –Juros - soc. e quase soc. Não financeiras no valor de 501.000,00€ (quinhentos e um mil euros), tendo em vista responder à necessidade de arrecadar a receita decorrente dos juros dos adiantamentos a fornecedores, designadamente, os adiantamentos dos pagamentos do conta efetuados aos prestadores de serviço público de transportes rodoviário de passageiros, nos termos dos aditamentos contratuais devidamente formalizados;

L. Identificou-se, do mesmo modo, a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 050201 – Juros – Bancos e Outras Instituições Financeiras no valor de 127.000,00€ (cento e vinte sete mil euros), tendo em vista responder à necessidade de arrecadar a receita decorrente dos juros dos depósitos a prazo constituídos pela TML;

M. Foi igualmente identificada a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 080199 – Outras Receitas Correntes – Outras Receitas Correntes - Outras, no valor de 4.453.000,00€ (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil euros), tendo em vista responder à necessidade urgente, decorrente do processo de apuramento mensal do Imposto sobre o Valor Acrescentado("IVA"), de acomodar o imposto a receber pela TML neste âmbito;

N. Foi ainda identificada a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 060301 - Transferências Correntes - Adm. Central – Estado, no valor de 1,00€ (um euro), tendo em vista acautelar a eventual necessidade de reclassificar receitas com origem na Administração Central, designadamente, as receitas de compensações relativas aos passes dos antigos combatentes, transferidas pela DGRDN - Direção Geral dos Recursos da Defesa Nacional;

O. Por último, foi identificada a necessidade de proceder à inscrição da rubrica de receita 150101- Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAPs), no valor de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros), tendo em vista acomodar as entradas de fundos na tesouraria da TML, relativas a pagamentos orçamentais efetuados em anos anteriores, que foram indevidos ou excessivos;

P. A criação das rubricas em causa configura uma alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, que carece de aprovação em Assembleia Geral e de prévia autorização do Conselho Metropolitano de Lisboa, revelando-se indispensável para viabilizar a arrecadação de receita pela TML e a prossecução das missões de interesse público que lhe foram cometidas pela AML;

Q. A alteração orçamental proposta não altera o valor total do orçamento da TML para 2026, que se manterá em 527.185.918,00 € (quinhentos e vinte sete milhões, cento e oitenta e cinco mil e novecentos e dezoito euros), na medida em que a dotação das rubricas a criar será obtida por contrapartida de outras rubricas orçamentais já existentes no PAO 2026, a saber:

a. O montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) necessário para a nova rubrica 060901 - Transferências Correntes – Resto do Mundo União Europeia – Instituições será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299 - Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes)/ Fonte de Financiamento - 414, que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais;

b. O montante de 501.000,00€ (quinhentos e um mil euros) necessário para a nova rubrica 050102 – Rendimentos de Propriedade –Juros - soc. e quase soc. Não financeiras, será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento - 513, que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais;

c. O montante de 127.000,00€ (cento e vinte e sete mil euros) necessário para a nova rubrica 050201 – Juros – Bancos e Outras Instituições Financeiras será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento - 513, que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais;

d. O montante de 4.453.000,00€ (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil euros), necessário para a nova rubrica 080199 – Outras Receitas Correntes – Outras – Outras será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento - 513, que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais;

e. O montante de 1,00€ (um euro) necessário para a nova rubrica 060301-Transferências Correntes - Adm. Central – Estado, será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes/Fonte de Financiamento – 513), que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais das rubricas já existentes;

f. O montante de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros) necessário para a nova rubrica 150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAPs), será integralmente financiado pela anulação parcial da dotação da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes/Fonte de Financiamento – 513), que apresenta margem de execução sem prejudicar as metas anuais das rubricas já existentes.

R. A proposta de 1.ª alteração modificativa ao orçamento anual da TML para 2026 foi, após deliberação do Conselho de Administração da empresa, submetida a parecer do Fiscal Único, nos termos e para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo merecido parecer favorável;

Tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere aprovar e submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas do artigo 42.º do RJAEL, do artigo 38.º e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º

121/2019, de 22 de agosto, nos termos dos artigos 11.º e 15.º dos Estatutos da TML e, ainda, da alínea q) do n.º 1 do artigo 71.º e da alínea mm) do n.º 1 do artigo 76.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Autorizar a 1.ª alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, nos seguintes termos:

   - Inscrição da rubrica de receita 060901-Transferências Correntes – Resto do Mundo União Europeia – Instituições, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), por contrapartida da rubrica 070299 - Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes/Fonte de Financiamento – 414);

   - Inscrição da rubrica de receita 050102 – Rendimentos de Propriedade –Juros - soc. e quase soc. Não financeiras no valor de 501.000,00€ (quinhentos e um mil euros) por contrapartida da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento – 513;

   - Inscrição da rubrica de receita 050201 – Juros – Bancos e Outras Instituições Financeiras no valor de 127.000,00€ (cento e vinte sete mil euros), por contrapartida da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento – 513;

   - Inscrição da rubrica de receita 080199 – Outras Receitas Correntes – Outras - Outras no valor de 4.453.000,00€ (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil euros), por contrapartida da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento – 513;

   - Inscrição da rubrica de receita 060301 - Transferências Correntes - Adm. Central – Estado, no valor de 1,00€ (um euro), por contrapartida da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes) /Fonte de Financiamento – 513;

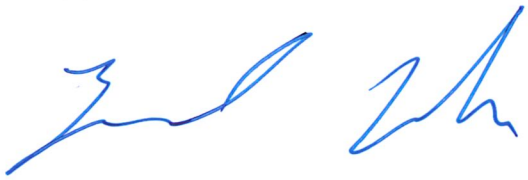
   - Inscrição da rubrica de receita 150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAPs), no valor de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros, por contrapartida da rubrica 070299-Outros (Vendas de Bens e Serviços Correntes)/Fonte de Financiamento – 513;

2. Designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hugo Moreira Luís, como representante da AML na Assembleia Geral da TML, mandatando-o para, nessa sede, aprovar a 1.ª alteração modificativa do orçamento anual da TML para 2026, nos termos da proposta.

Anexo - 2 (dois) documentos, contendo, respetivamente, a proposta de 1.ª alteração do orçamento anual para 2026 aprovada pelo Conselho de Administração da TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. e o parecer do Fiscal Único

Lisboa, 14 de setembro de 2026

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Emanuel Costa

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Orçamental Modificativa n.° 1

Data da proposta: 27/08/2026

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
02100	**414**	**000**	**000**		**TML - Receita**					
02100	**414**	**000**	**000**	**0206**	**Transferências correntes**					
02100	**414**	**000**	**000**	**020609**	**Resto do Mundo**					
02100	414	000	000	02060901	Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02100	**414**	**000**	**000**	**0207**	**Venda de bens e serviços correntes**					
02100	**414**	**000**	**000**	**020702**	**Serviços**					
02100	414	000	000	02070299	Outros		34.982,00	0,00	5.000,00	29.982,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0205**	**Rendimentos da propriedade**					
02100	**513**	**000**	**000**	**020501**	**Juros - Soc. e quase soc. não financeiras**					
02100	513	000	000	02050102	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras		0,00	501.000,00	0,00	501.000,00
02100	**513**	**000**	**000**	**020502**	**Juros - Sociedades financeiras**					
02100	513	000	000	02050201	Juros - Bancos e Outras Instituições Financeiras		0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0206**	**Transferências correntes**					
02100	**513**	**000**	**000**	**020603**	**Administrações central**					
02100	513	000	000	02060301	Estado		0,00	1,00	0,00	1,00
02100	513	000	000	02060307	Serviços e Fundos Autónomos		99.060.444,96	0,00	0,00	99.060.444,96
02100	**513**	**000**	**000**	**020605**	**Administração local**					
02100	513	000	000	02060501	Continente		14.645.090,04	0,00	0,00	14.645.090,04
02100	**513**	**000**	**000**	**0207**	**Venda de bens e serviços correntes**					
02100	**513**	**000**	**000**	**020701**	**Venda de bens**					
02100	513	000	000	02070108	Mercadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
02100	513	000	000	02070199	Outros		7.240.769,00	0,00	0,00	7.240.769,00
02100	**513**	**000**	**000**	**020702**	**Serviços**					
02100	513	000	000	02070299	Outros		226.015.080,00	0,00	5.169.001,00	220.846.079,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0208**	**Outras receitas correntes**					
02100	**513**	**000**	**000**	**020801**	**Outras receitas correntes**					
02100	513	000	000	02080199	Outras		0,00	4.453.000,00	0,00	4.453.000,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0211**	**Activos financeiros**					
02100	513	000	000	021111	Outros activos financeiros		70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0215**	**Reposições não abatidas nos pagamentos**					
02100	**513**	**000**	**000**	**021501**	**Reposições não abatidas nos pagamentos**					
02100	513	000	000	02150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0216**	**Saldo da gerência anterior**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a TML- TRANSP. METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T.,S.A

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Orçamental Modificativa n.° 1

Data da proposta: 27/08/2026

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
02100	**513**	**000**	**000**	**021601**	**Saldo orçamental**					
02100	513	000	000	02160101	Na posse do serviço		110.189.552,00	0,00	0,00	110.189.552,00
02100	**513**	**000**	**000**	**0217**	**Operações extra-orçamentais**					
02100	**513**	**000**	**000**	**021702**	**Outras operações de tesouraria**					
02100	513	000	000	02170202	Outras operações de tesouraria		0,00	0,00	0,00	0,00
					Total TML - Receita		527.185.918,00	5.174.001,00	5.174.001,00	527.185.918,00
					Total Geral		**527.185.918,00**	**5.174.001,00**	**5.174.001,00**	**527.185.918,00**

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a TML- TRANSP. METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T.,S.A